



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
Presidência da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 024/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 22, inciso V, alínea c, e artigo 63 do Regimento Interno, e demais disposições aplicáveis;

Considerando o requerimento para abertura de Comissão Especial de Inquérito apresentado pelos Vereadores Claudemir dos Santos Herthel, Márcia Aparecida de Freitas Pianaro e Getúlio Gomes Filho, recebido no dia 03 de outubro de 2023 e lido em Sessão Ordinária nesta mesma data;

Considerando a reunião realizada no dia 03 de outubro de 2023, na presença de todos os vereadores, onde foi decidida e recebida a indicação dos membros que comporiam a Comissão Especial de Inquérito pelos partidos representados nesta Casa;

Considerando a indicação, pelos vereadores, acerca da designação do Presidente, Relator e Membro;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na Administração Municipal de Rebouças, em relação aos fatos que integram a Notícia de Fato nº MPPR-0119.23.000136-2, recebidos pelo Ofício nº 304/2023, da Promotoria de Justiça da Comarca de Rebouças, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Vereador Jaderson Luiz Molinari**, partido Solidariedade

II – Relator: **Vereador José Júnior Mazzoquetto**, partido PSL

III – Membro: **Vereador Claudemir dos Santos Herthel**, partido PSC

Art. 2.º - A comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos e apresentar relatório, com possibilidade de prorrogação sempre que necessário, dentro desta Legislatura;

Art. 3.º - Será disponibilizada à Comissão Especial de Inquérito a estrutura física e funcional da Câmara Municipal, a qual poderá requisitar os servidores necessários aos seus trabalhos, bem como, a eventual designação de peritos técnicos para cooperar no desempenho de suas atribuições.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em Órgão Oficial do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 04 de outubro de 2023.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Comissão De Viação Obras Infraestrutura, Logística Urbana E Rural

OFÍCIO Nº 002/2023/PCM

Rebouças, 03 de outubro de 2023.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS-PR
Ricardo Carlos Hirt Júnior
84550-000 Rebouças/PR

Por meio deste, tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2023/PCM encaminhado à Presidência, é o presente para formalizar o **REQUERIMENTO** para a abertura da Comissão Especial de Inquérito, para tanto apresenta os requisitos:

- a) Da apuração dos fatos determinados:

Conforme se extrai da Notícia de Fato nº MPPR-0119.23.0001136-2 apresentada pelo Ministério Público desta Comarca:

Descrição do fato: Houve uma fraude em licitação ocorrida no município de Rebouças junto ao pregão 004/2022 para fins de aquisição de um conjunto móvel de britagem conforme descrito no edital em anexo, com valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). A empresa que sagrou-se vencedora do certame foi a empresa Lu Maq Industrial Ltda, inscrita no CNPJ 36.205.438/0001-53. Assinado contrato, houve entrega de equipamento em desacordo com o edital, sendo que a Administração Pública fez o recebimento do mesmo e realizou o pagamento. Somente foi possível tais informações após se realizar uma visita ao pátio de obras e verificar que o equipamento entregue NAO ERA NOVO conforme previa o edital. Ao se consultar a placa da carreta que o conjunto de britagem estava montado em cima, verificou-se que tratava-se de um veículo de 2004, logo em desacordo com a exigência de ser novo. Ademais, as fotos em anexo demonstram que o equipamento foi entregue em péssimo estado, possuindo inúmeras discrepâncias com o objeto do edital. Ao fazer a ligação a prefeitura questionando sobre a ausência de documentos e esclarecimentos do sistema, foi conversado com a pregoeira do certame, Sr Edina, esta confirmou que o equipamento deu problema desde a entrega, bem como ainda encontravam-se com problemas no equipamento. Que foi feito um acerto com a empresa, motivo que gerou um desconto no pagamento. Que a empresa estaria falindo e que não sabia porque o prefeito havia fornecido um atestado de capacidade, o qual foi utilizado em outra licitação na qual há suspeita de fraude. Foi solicitado via e-mail informações acerca do certame e encontra-se esperando resposta da Administração. Entretanto há clara afronta a legislação, bem como prejuízos ao erário. Não foi possível anexar o edital em decorrência do tamanho do arquivo.



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Comissão De Viação Obras Infraestrutura, Logística Urbana E Rural

b) Da temporariedade:

A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos e apresentar relatório, prazo este que poderá ser renovado quantas vezes necessário for, desde que respeitada a presente legislatura.

c) Composição da Comissão Especial de Inquérito:

A Comissão Especial de Inquérito será composta por 3 (três) vereadores, respeitando, sempre que possível a proporcionalidade partidária, os líderes partidários indicaram seus escolhidos e o Presidente da Câmara os nomeará. A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Relator e 1 (um) Membro.

d) Requisição de servidores:

A Comissão Especial de Inquérito poderá requisitar os servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rebouças necessários a execução dos trabalhos da Comissão ou a designação de técnicos e peritos para cooperar no desempenho das suas atribuições.

Atenciosamente,

MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS PIANARO
Presidente

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Relator

GETÚLIO GOMES FILHO
Membro